

ACM diz que Senado não beneficiará criminosos

ROSA COSTA

O presidente do Senado, Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA), disse ontem que o Senado não pode aprovar o projeto de lei que permite aos condenados por crimes hediondos cumprir a segunda metade da pena em regime semi-aberto. "O Senado não pode votar essa proposta, que atenta contra os direitos humanos", afirmou. "A Casa tem a obrigação de estar em consonância com a sociedade, que não admite a aprovação de medidas como essa pelo Legislativo."

O senador defendeu duas medidas para diminuir a violência no País: uma limpeza no sistema policial do País e o fim do que entende ser "uma falsa defesa de direitos humanos", que estaria estimulando a criminalidade.

Discurso — Antônio Carlos fez as declarações em plenário, ao final do discurso do senador Jefferson Peres (PSDB-AM), lamentando a participação de policiais militares em mais um ato violento, o seqüestro da filha do empresário Luiz Estêvão, Cleucy de Oliveira. Ela foi resgatada do cativo na madrugada de ontem.

O projeto que beneficia os condenados por crimes como seqüestro, tráfico de drogas e estupro foi aprovado na quarta-feira pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), em votação simbólica. O relator da proposta, senador José Ignácio Ferreira (PSDB-ES), endossou os argumentos da comissão do Ministério da Justiça, autora do projeto, encarregada de modernizar a legislação penal.

O principal argumento dos juristas da comissão é de que a falta

de perspectiva de libertação por bom comportamento, adotada a partir de 1992, quando foi aprovada a Lei de Crimes Hediondos, estimulou a violência nos presídios. Segundo um integrante do grupo, a vigência da lei coincidiu com a explosão das rebeliões.

O senador Romero Jucá (PFL-RR) anunciou que vai apresentar recurso para que a proposta seja de novo examinada pela CCJ. Jucá pretende que ela seja rejeitada.

Apoio — O projeto tem o apoio de criminalistas e juristas. Na avaliação de especialistas, a legislação atual — sem direito à progressão — é ineficaz porque tira do preso a esperança de ser recompensado pela sua boa conduta. "É desinteligente", afirmou, em São Paulo, o presidente da Comissão de Direitos Humanos da seção paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP), Jairo Fonseca.

Segundo Fonseca, os senadores precisam ser cuidadosos em relação ao assunto. "A opinião pública nem sempre está certa." Para o criminalista Tales Castelo Branco, fa-

vorável ao projeto, o julgamento da sociedade é emocional. "A pena não pode ser vingativa só para satisfazer a opinião pública."

Os especialistas acreditam que penas muito longas não contribuem em nada para a recuperação do criminoso. "O autor de crime hediondo faz qualquer coisa na prisão porque não tem esperança", disse o advogado José Roberto Baraúna. Segundo ele, mesmo com a possibilidade de cumprir metade da pena em regime semi-aberto, os autores de crimes hediondos continuarão submetidos a um regime mais severo. (Colaborou Ivana Moreira)

**JURISTAS
SÃO A
FAVOR
DA MEDIDA**

Nelson Jobim defende mudança

BRASÍLIA — A proposta de permitir a condenados por crime de especial gravidade, como seqüestro e estupro, cumprir a parte final da pena em regime semi-aberto ou até em liberdade condicional, foi defendida pelo seu patrocinador, o ex-ministro da Justiça Nelson Jobim. "O projeto não abrandará a pena de ninguém; apenas admite a progressão do regime, a critério do juiz e dependendo do bom comportamento do condenado", afirmou.

O texto foi enviado ao Senado pelo gabinete de Jobim em julho de 1995. Na Casa, o projeto de modernização da legislação penal enfrenta o bombardeio de aliados e opositores do governo. Mas Jobim, agora dono de uma cadeira no Supremo Tribunal Federal (STF), defende a inovação.

Aprovada pela Comissão de

Constituição e Justiça (CCJ), a proposta corre o risco de derrota no plenário. "Esse debate não pode ser feito sob a emocionalidade de dois seqüestros."

"Vingança" — Jobim defende a tese de que a pena imposta a um criminoso é uma sanção social para reduzir os crimes e um mecanismo para recuperar o condenado. "Se legislarmos movidos pela emoção, o resultado será o ódio ao criminoso e a vingança pública", disse.

Jobim avalia que uma pena irrecorrível de 30 anos tem o mesmo efeito da prisão perpétua. De acordo com o ex-ministro, o condenado que se recupera e tem bom comportamento não pode usufruir de nenhuma melhoria na sua condição carcerária. (Christiane Samarco)

PROPOSTA
FOI ENVIADA
EM JULHO DE
1995